

Universidade Federal do Amazonas (UFAM) WP2: Capacitação Básica Específica em Computação, Engenharia e Design Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Computação 2020 (WP2-ICompMonitoria)

Edital 004/2020

A Coordenação do Projeto Samsung-UFAM para Educação e Pesquisa (SUPER), no uso de suas competências, torna públicas as normas para o processo seletivo simplificado para Monitoria, no âmbito da atividade de Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Computação do projeto SUPER, para fins de credenciamento no 1º e 2º períodos letivos de 2020.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para a Atividade de Monitoria, no âmbito do curso de Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Computação promovido pelo Projeto SUPER, será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações ficará a cargo da Comissão de Seleção designada para este fim, constante no Anexo IV deste edital;
- 1.2. A Coordenação do Projeto SUPER no âmbito do Instituto de Computação (IComp) é a instância recursal;
- 1.3. O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades, contido no Anexo I deste edital.
 - 1.3.1. Todos os horários estão de acordo com o horário oficial de Manaus/AM (GMT-04:00).
- 1.4. Os resultados (preliminares e final) deste Processo Seletivo serão amplamente divulgados no site do Projeto SUPER (super.ufam.edu.br), que se torna o meio de divulgação oficial;
- 1.5. Informações sobre o Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Computação do Projeto SUPER podem ser obtidas na página eletrônica super.ufam.edu.br ou solicitadas pelo e-mail: monitoriaicomp@super.ufam.edu.br.

2. **DOS OBJETIVOS**

- 2.1. O Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Computação tem por objetivo prover apoio pedagógico para alunos matriculados em disciplinas básicas de computação oferecidas aos cursos de graduação da UFAM apoiados pelo Projeto SUPER: Ciência da Computação, Design, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, e Engenharia Elétrica.
- 2.2.









- 2.2.1. Aulas de reforço;
- 2.2.2. Elaboração de objetos de aprendizagem;
- 2.2.3. Tutoria de turmas extras semi-virtualizadas para reduzir a retenção.

3. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

- 3.1. As áreas de conhecimento dos cursos de Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Computação estão divididas em 04 (quatro) grupos:
 - a) Grupo A: Introdução à Computação;
 - b) Grupo B: Matemática Discreta;
 - c) Grupo C: Introdução à Programação de Computadores;
 - d) Grupo D: Introdução à Programação.
- 3.2. Cada candidato poderá concorrer à monitoria de apenas 01 (um) grupo de conhecimento;
- 3.3. A lista completa das vagas de monitoria disponíveis para cada grupo está disponível no Anexo II deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas durante o período estabelecido no Cronograma (Anexo I), via formulário disponível em https://bit.ly/super-monitoria-icomp.
- 4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - 4.2.1. Estar matriculado(a) em algum dos seguintes cursos de Graduação oferecidos pela UFAM (histórico escolar atualizado): Ciência da Computação, Engenharia de Software ou Engenharia da Computação;
 - 4.2.2. Estar cursando, no período 2020/1, o mínimo de 02 (duas) disciplinas, exceto finalistas (histórico escolar atualizado);
 - 4.2.3. Ter disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para exercer a Monitoria (marcar campo correspondente no formulário);
 - 4.2.4. Não ser assalariado ou beneficiário de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas, nem estar realizando estágio remunerado.
 - 4.2.5. O fato de o aluno receber algum auxílio (moradia, inclusão digital, etc.), concedido no âmbito da UFAM, não inviabiliza sua candidatura a uma vaga no presente processo seletivo;
 - 4.2.6. Preencher todos os campos do formulário de inscrição on-line.
- 4.3. As inscrições serão homologadas e divulgadas conforme Cronograma (Anexo I).
- 4.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Processo de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem









- como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 4.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 4.6. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 4.7. No processo de homologação, não haverá análise documental, mas apenas a verificação da apresentação dos formulários e documentos solicitados.
- 4.8. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 4.1 deste edital.
- 4.9. As inscrições serão homologadas no dia definido no Cronograma do Anexo I, e divulgadas no site do Projeto SUPER (super.ufam.edu.br).

5. PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Os candidatos com inscrição homologada participarão da primeira fase da seleção, que terá caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2. Para cada grupo escolhido, será computada a NPS1 (Nota no Processo de Seleção 1) de cada candidato da seguinte forma:

5.2.1. Grupo A: Introdução à Computação:

- 5.2.1.1. A NPS1 será a média aritmética das notas obtidas nas seguintes disciplinas, quando cursadas:
 - 5.2.1.1.1. ICC001/IEC011 Introdução à Computação ou ICC020 Introdução à Programação;
 - 5.2.1.1.2. ICC002/IEC012 Algoritmos e Estrutura de Dados I;
 - 5.2.1.1.3. ICC003/IEC013 Algoritmos e Estrutura de Dados II.

5.2.2. Grupo B: Matemática Discreta:

- 5.2.2.1. A NPS1 será a nota obtida na disciplina:
 - 5.2.2.1.1. ICC120/IEC010 Matemática Discreta.

5.2.3. Grupo C: Introdução à Programação de Computadores:

- 5.2.3.1. A NPS1 será a média aritmética das notas obtidas nas seguintes disciplinas, quando cursadas:
 - 5.2.3.1.1. ICC001/IEC011 Introdução à Computação ou ICC020 Introdução à Programação;
 - 5.2.3.1.2. ICC002/IEC012 Algoritmos e Estrutura de Dados I;
 - 5.2.3.1.3. ICC003/IEC013 Algoritmos e Estrutura de Dados II.

5.2.4. **Grupo D: Introdução à Programação:**

5.2.4.1. A NPS1 será a média aritmética das notas obtidas nas seguintes









disciplinas, quando cursadas:

- 5.2.4.1.1. ICC020 Introdução à Programação;
- 5.2.4.1.2. ICC002/IEC012 Algoritmos e Estrutura de Dados I;
- 5.2.4.1.3. ICC003/IEC013 Algoritmos e Estrutura de Dados II.
- 5.3. Será eliminado do processo de seleção o candidato que obtiver a NPS1 menor que 6,0 (seis pontos).
- 5.4. Será eliminado do processo de seleção o candidato que não se classificar entre as vagas disponíveis para a segunda fase do processo de seleção, a saber, **três vezes o número de vagas para cada grupo**, especificadas no Anexo II deste edital.
- 5.5. As NPS1 obtidas pelos candidatos e o resultado da primeira fase de seleção serão divulgados conforme Cronograma (Anexo I).

6. SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Só participarão da segunda fase do processo de seleção, **três vezes o número de vagas para cada grupo** aprovados na primeira fase da seleção. A segunda fase da seleção terá caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A segunda fase da seleção será composta por uma entrevista com 2 (dois) professores pertencentes ao corpo docente do Instituto de Computação.
 - 6.2.1. Devido a Decisão Ad Referendum CONSUNI/UFAM 01/2020, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades administrativas presenciais na UFAM, as entrevistas poderão ser realizadas a distância via tecnologia de videoconferência.
 - 6.2.2. A data, o horário e o endereço da sala virtual de cada entrevista serão divulgados conforme Cronograma (Anexo I).
 - 6.2.3. Cada entrevista poderá durar até 30 (trinta) minutos e os candidatos serão avaliados com relação à sua adequação ao perfil desejado para o aperfeiçoamento, sua capacidade de comunicação e síntese, e aspectos de independência e pró-atividade.
 - 6.2.4. Após a entrevista, cada membro da comissão atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para cada candidato.
 - 6.2.5. A NPS2 (Nota no Processo de Seleção 2) será a média aritmética das notas atribuídas por cada professor.
- 6.3. Será eliminado do processo de seleção o candidato que obtiver a NPS2 menor que 7,0 (sete pontos).









6.4. As NPS2 obtidas pelos candidatos e o resultado da segunda fase de seleção serão divulgados conforme Cronograma (Anexo I).

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. Os candidatos inscritos para um mesmo grupo de áreas de conhecimento serão classificados de forma decrescente pela **média aritmética das notas NPS1 e NPS2**.
- 7.2. Em caso de desistência, será convocado, dentro de cada grupo, o próximo candidato com maior nota.
- 7.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior Coeficiente de Rendimento (CR).
 - 7.3.1. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo I).
- 8.2. O prazo para interposição de recursos será de de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar final do processo.
- 8.3. O recurso deverá ser individual, na forma de e-mail endereçado a monitoriaicomp@super.ufam.edu.br, com a indicação precisa de: fato em que o candidato se julga prejudicado, fundamentação do recurso, comprovante das alegações e dados necessários à identificação do candidato.
- 8.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior ou apresentado fora do prazo.
- 8.5. O resultado final da seleção será publicado conforme Cronograma (Anexo I).

9. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

- 9.1. A coordenação do Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Computação encaminhará instruções via e-mail para a implementação das bolsas;
- 9.2. Um professor Orientador será designado a cada bolsista selecionado, de acordo com o grupo de área de conhecimento, segundo listagem do Anexo III;
- 9.3. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, até a data de início da Monitoria, ao professor orientador, para conhecer e planejar suas atividades.
- 9.4. A data prevista para início da Monitoria está definida no Cronograma (Anexo I).
- 9.5. Devido a Decisão Ad Referendum CONSUNI/UFAM 01/2020, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades administrativas presenciais na UFAM e, enquanto tal suspensão perdurar, as atividades do Programa serão realizadas a distância via tecnologia de videoconferência.









10. DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

- 10.1. A atividade de Monitoria nos cursos de Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Computação do projeto SUPER terá a duração de 10 (dez) meses.
- 10.2. O pagamento das bolsas de Monitoria ocorrerá por até 10 (dez) meses.
 - 10.2.1. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista receberá apenas a quantidade residual de bolsas.
- 10.3. O pagamento da bolsa terá início após o primeiro mês da atividade.
- 10.4. O valor da bolsa de monitoria é de **R\$900,00 (novecentos reais)** mensais.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1. São atribuições do Monitor:
 - 11.1.1. No início da monitoria, elaborar conjuntamente com o professor orientador um Plano de Trabalho Semestral de Atividades do Curso de Aperfeiçoamento e exercer suas tarefas conforme o referido plano;
 - 11.1.2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador;
 - 11.1.3. Apoiar o professor orientador na realização e na orientação de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, bem como na produção técnico-científica relativa às atividades de monitoria;
 - 11.1.4. Participar de atividades de treinamento sobre ferramentas, processos e conteúdos relacionados à atividade que lhe sejam indicadas;
 - 11.1.5. Preencher formulário de frequência dos alunos atendidos pela monitoria, quando houver atividades de atendimento a alunos;
 - 11.1.6. Preencher formulário da sua própria frequência à atividade de monitoria;
 - 11.1.7. Preencher e submeter relatório mensal de atividades;
 - 11.1.8. Procurar ajuda do professor orientador em casos de dúvida ou dificuldades;
 - 11.1.9. Preencher e manter informações cadastrais, apresentando documentos, quando necessário;
 - 11.1.10. Receber apenas 01 (uma) modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas, exceto aquelas permitidas pelas normas institucionais.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MONITORES

- 12.1. Os monitores selecionados serão avaliados mensalmente pelo(a) professor(a) orientador(a) no lugar de Coordenador(a) da Monitoria por meio dos seguintes critérios:
 - 12.1.1. Assiduidade, pontualidade e comprometimento às atividades designadas.
 - 12.1.2. Estar matriculado em pelo menos 02 (duas) disciplinas durante a vigência da









bolsa, exceto finalistas;

- 12.1.3. Durante a vigência da bolsa, não reprovar por frequência em disciplinas da graduação;
- 12.1.4. Durante a vigência da bolsa, o trancamento em disciplinas será avaliado pelo professor orientador, para fins de continuidade da bolsa;
- 12.1.5. A partir de 2020/1 e enquanto estiver vinculado como bolsista ao Projeto SUPER, não trancar ou reprovar 03 (três) ou mais vezes em uma mesma disciplina, seja qual for o motivo.
- 12.2. O desempenho do monitor será avaliado como "SUFICIENTE" ou "INSUFICIENTE".
- 12.3. O monitor que receber avaliação "INSUFICIENTE" será desligado do Programa de Monitoria do Projeto SUPER, sendo substituído pelo próximo candidato com maior nota no Resultado Final.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 13.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 13.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção, em qualquer etapa.
- 13.4. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Coordenação do Projeto SUPER no âmbito do IComp.

Manaus 14 de abril de 2020

Prof. Leandro Silva Galvão de CarvalhoCoordenador do SUPER no âmbito do IComp

Profa. Tanara Lauschner Coordenadora Geral

Nota: O original deste edital encontra-se assinado pelos coordenadores acima.



Versão 01 - 14/04/2020







ANEXO I

Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Lançamento e Divulgação do Edital	15/04/2020
Preenchimento e Submissão On-Line do Formulário de Inscrição	15/04/2020 a 20/04/2020
Avaliação das Inscrições	21/04/2020
Divulgação das inscrições homologadas	21/04/2020
Resultado Preliminar da Primeira Fase de Seleção	22/04/2020
Prazo para Envio dos Recursos	até as 23h59 do dia 24/04/2020
Análise dos Recursos	25/04/2020
Resultado da Primeira Fase de Seleção e Convocação para as Entrevistas da Segunda Fase:	25/04/2020
Realização das Entrevistas da Segunda Fase	24/04/2020 a 28/04/2020
Divulgação do Resultado da Segunda Fase e do Resultado Final Preliminar:	28/04/2020
Prazo para Envio dos Recursos	até as 23h59 do dia 29/04/2020
Análise dos Recursos	30/04/2020
Divulgação do Resultado Final:	30/04/2020
Início	1º de maio de 2020









Anexo II

Quantitativo de vagas

Grupo	Disciplina	Vagas
А	Introdução à Computação	02
В	Matemática Discreta	02
С	Introdução à Programação de Computadores	02
D	Introdução à Programação	02
	TOTAL	08

Anexo III COORDENADORES DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Grupo	Professor(a)	E-mail de contato
Α	Ruiter Braga Caldas	ruiter@icomp.ufam.edu.br
В	Eduardo Freire Nakamura	nakamura@icomp.ufam.edu.br
С	Elaine Harada Teixeira de Oliveira	elaine@icomp.ufam.edu.br
D	Moisés Gomes de Carvalho	moises@icomp.ufam.edu.br









Anexo IV Comissão de Seleção

Nome	Função
Ruiter Braga Caldas	Presidente
Elaine Harada Teixeira de Oliveira	Membro
Eduardo Freire Nakamura	Membro
Moisés Gomes de Carvalho	Membro
André Luiz da Costa Carvalho	Membro



